



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

---

**LEI Nº 4398, DE 02 DE JUNHO DE 2022.**

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2494, 03/06/2022.

Autoriza repasse financeiro em caráter de incentivo cultural para a promoção de festas juninas nas escolas municipais.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar gastos no valor total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) que será igualmente distribuído entre as 09 (nove) escolas municipais, como forma de custeio para a realização de festa junina.

**Art. 2º** A despesa mencionada no Art. 1º desta Lei será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

11 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

2 – Cultura

13.392.0028.2066 – Programas de Apoio e Desenvolvimento da Cultura

3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 02 de junho de 2022.

**GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO**  
Prefeito Municipal